



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.882
De 20 de janeiro de 2020

**REVOGA O INCISO III, DO § 1º DO
ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3.794,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o inciso III, do § 1º do artigo 2º do Decreto nº 3.794, de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 20 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito